

**LEI Nº 1.728, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a denominação da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI MARIA DA SILVA, lograda no Bairro Alto do Cruzeiro Loteamento Renato Ferreira, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município, em seus artigos 48 e 60, Inc. IV, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar o nome da Professora GENI MARIA DA SILVA como denominação da Nova Escola Municipal lograda no Bairro Alto do Cruzeiro -, Loteamento Renato Ferreira, na sede deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Água Preta, em 16 de Setembro de 2011.



EDUARDO COUTINHO  
Prefeito